



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 732/2006

Assunto: AUMENTA A ÁREA DE DOAÇÃO DA ARPA CONTIDA NO INCISO I DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 665/2005 DE 23/12/2005

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/09/2006

Sanção: 14/09/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 732/2006

Em, 11 de setembro de 2006.

***“AUMENTA A ÁREA DE DOAÇÃO DA
ARPA CONTIDA NO INCISO I DO ART. 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 665/2005 DE
23/12/2005”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 665 de 23 de dezembro de 2005, passa a ter vigência com a seguinte modificação:

“Art. 2º - A cessão a que se refere o art. é a seguinte:”

“I – Associação dos Revendedores de Produtos Agropecuários do Vale do Guaporé – ARPA, uma área de 50x50m (cinquenta por cinquenta metros) no Km 02 da linha 82 sul, lado esquerdo, desmembrado de uma área maior, adjudicada a favor do Município (Cascalheira), fazendo limites ao Norte, com o terreno vizinho, ao sul, leste e oeste, com o remanescente do terreno pertencente ao Município.”

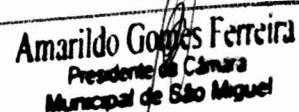
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2006.

SANCIONADO
E M. 14 / 09 / 2006


Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

APROVADO
E M. 11 / 09 / 2006


Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel